

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N.º 229/2001, de 25 de Junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Orçamentária: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função: 13 – **SAUDE E SANEAMENTO**

Programa: 75– **SAUDE**

Subprograma: 428– **Assistência Médica e Sanitária**

Proj/Ativ: 2.001 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Suplementação:

3120 – **MATERIAL DE CONSUMO**.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo. anterior o valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

Órgão: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Orçamentária: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função: 13 – **SAUDE E SANEAMENTO**

Programa: 75– **SAUDE**

Subprograma: 428– **Assistência Médica e Sanitária**

Proj/Ativ: 2.001 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Anulação:

3130 – **SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**.....R\$ 25.000,00

3190 – **DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO**.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

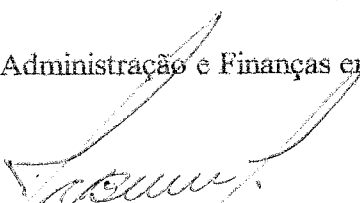


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em
25 de Junho de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 25 de Junho de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.